

CONTRATO SOCIAL DE CASA NUTRA PET COMERCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS LTDA

RODRIGO DA ROSA SIMON, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhão Parcial, nascido em 22/01/1988, profissão: EMPRESÁRIO, nº do CPF: 018.884.190-32, identidade: 3071023968, órgão expedidor: SJS-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA PEDRO SANTINI, número 3880, bairro NOSSA SENHORA DE LOURDES, município SANTA MARIA - RS, CEP: 97.060-480.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)



Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: CASA NUTRA PET COMERCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)



Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA PEDRO SANTINI, número 3880, bairro DIACONO JOAO LUIZ POZZOBOM, LOTE: 1C;, município SANTA MARIA - RS, CEP: 97.060-480.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)



Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO VAREJISTA DE ACESSORIOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO DE ARTESANATOS E BIJUTERIAS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)



Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 20/08/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210695442 em 12/08/2024 da Empresa CASA NUTRA PET COMERCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS LTDA, CNPJ 56545137000186 e protocolo 242932266 - 12/08/2024. Autenticação: 7D22DCB11DAF12E41FC5EA13DF32366A6828AA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/293.226-6 e o código de segurança 1Ace Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)



Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) divididos em 100 quota(s), no valor nominal de R\$ 300,00 (TREZENTOS reais), cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
RODRIGO DA ROSA SIMON	100	R\$ 30.000,00
Total	100	R\$ 30.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)



Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **RODRIGO DA ROSA SIMON**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)



Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)



Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,



contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)



Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)



Cláusula Décima - A(s) parte(s) elege(m) o foro SANTA MARIA - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

SANTA MARIA, 12 de agosto de 2024.



RODRIGO DA ROSA SIMON: Sócio/Administrador



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210695442 em 12/08/2024 da Empresa CASA NUTRA PET COMERCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS LTDA, CNPJ 56545137000186 e protocolo 242932266 - 12/08/2024. Autenticação: 7D22DCB11DAF12E41FC5EA13DF32366A6828AA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/293.226-6 e o código de segurança 1Ace Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



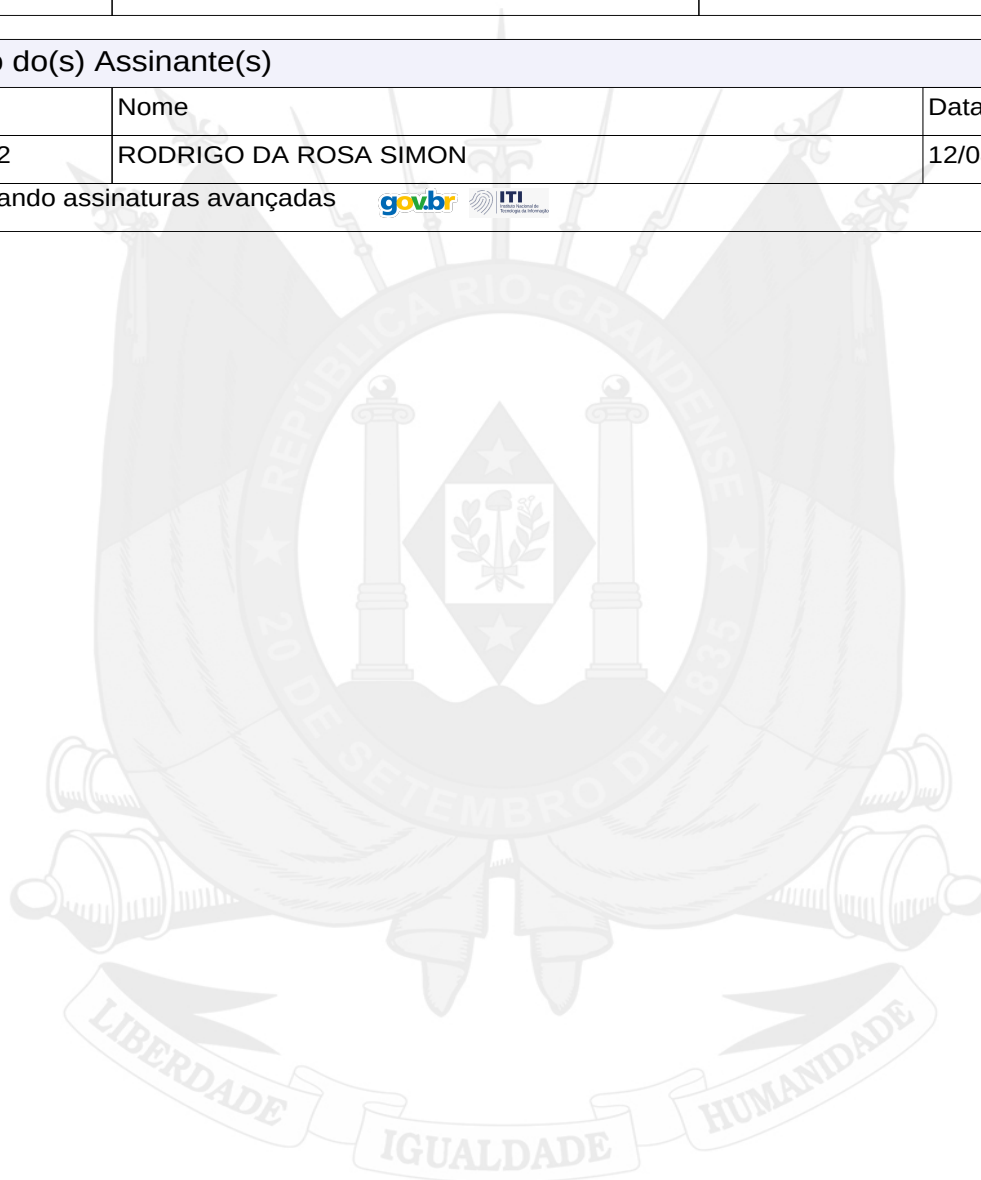
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/293.226-6	RSB2400296052	12/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.884.190-32	RODRIGO DA ROSA SIMON	12/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210695442 em 12/08/2024 da Empresa CASA NUTRA PET COMERCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS LTDA, CNPJ 56545137000186 e protocolo 242932266 - 12/08/2024. Autenticação: 7D22DCB11DAF12E41FC5EA13DF32366A6828AA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/293.226-6 e o código de segurança 1Ace Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CASA NUTRA PET COMERCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS LTDA, de NIRE 4321069544-2 e protocolado sob o número 24/293.226-6 em 12/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43210695442, em 12/08/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sandra Rosa Moreira Arrieche.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.884.190-32	RODRIGO DA ROSA SIMON	12/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.884.190-32	RODRIGO DA ROSA SIMON	12/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/08/2024



Documento assinado eletronicamente por Sandra Rosa Moreira Arrieche, Servidor(a) Público(a), em 12/08/2024, às 19:00.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/293.226-6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210695442 em 12/08/2024 da Empresa CASA NUTRA PET COMERCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS LTDA, CNPJ 56545137000186 e protocolo 242932266 - 12/08/2024. Autenticação: 7D22DCB11DAF12E41FC5EA13DF32366A6828AA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/293.226-6 e o código de segurança 1Ace Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

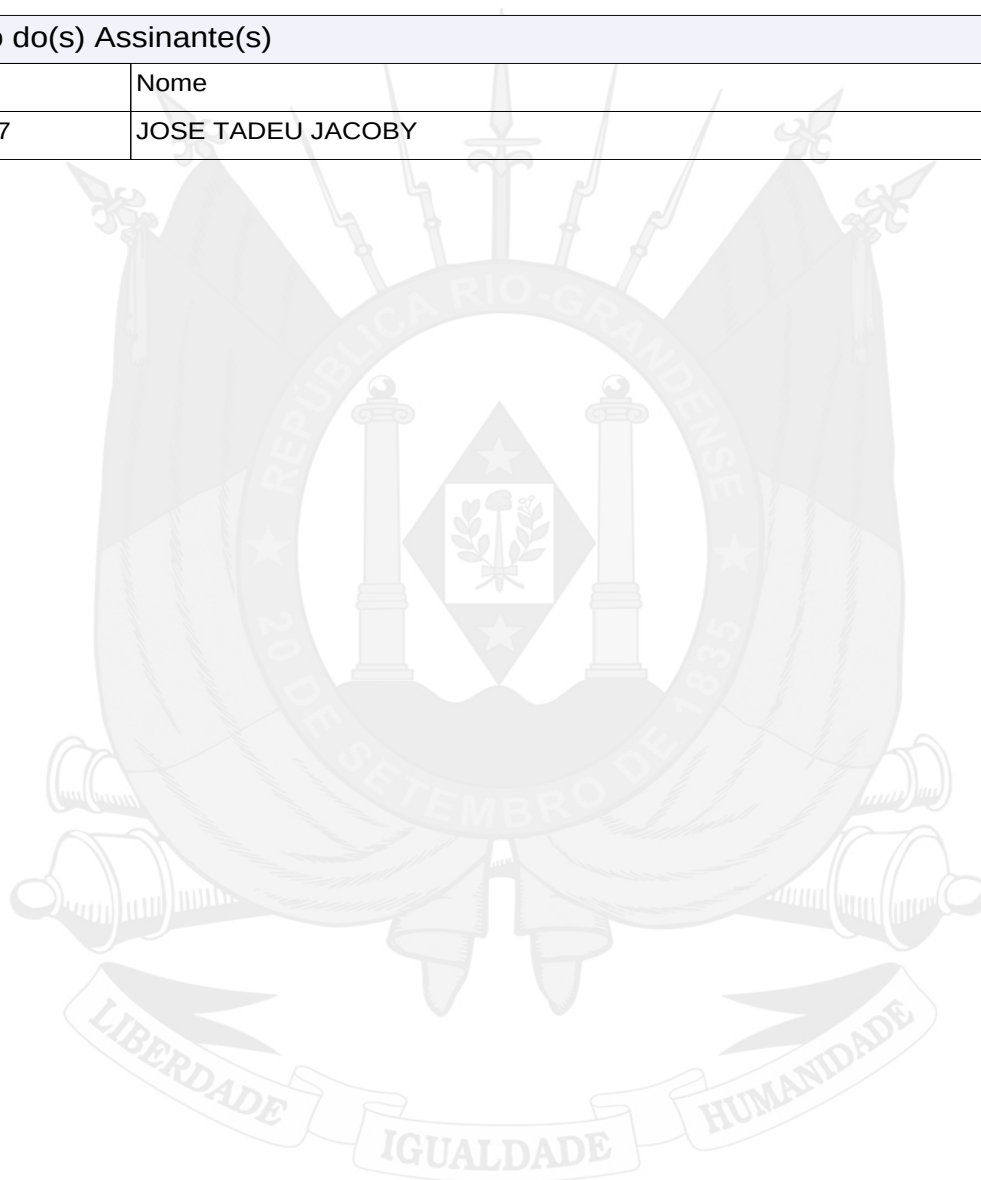


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. segunda-feira, 12 de agosto de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210695442 em 12/08/2024 da Empresa CASA NUTRA PET COMERCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS LTDA, CNPJ 56545137000186 e protocolo 242932266 - 12/08/2024. Autenticação: 7D22DCB11DAF12E41FC5EA13DF32366A6828AA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/293.226-6 e o código de segurança 1Ace Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL